



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

COMUNICADO

Assunto: Prorrogação do prazo – Recadastramento Saúde Suplementar

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, considerando o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3550/2022/ME do Ministério da Economia, INFORMA que:

1. O prazo para os servidores (ativos e aposentados) e pensionistas beneficiários da per capita saúde suplementar (auxílio-saúde) realizarem o recadastramento de utilização de seus planos por meio do aplicativo SouGov, com a atualização e complementação de informações relacionadas ao cadastro existente junto às operadoras contratadas, foi **prorrogado até o dia 31/10/2022**.
2. De acordo com o Ministério da Economia – ME, o prazo, inicialmente, previsto até 31/08/2022, foi prorrogado devido algumas inconsistências sistêmicas durante a implementação do módulo, gerando, portanto, atrasos no processo de recadastramento.
3. Os servidores que possuem plano de saúde com instituições (pessoas jurídicas) de direito público, como IPASGO, realizarão o recadastramento pelo aplicativo SouGov quando o módulo estiver completamente disponível, até 31 de outubro de 2022. A PRODIRH/DDRH irá emitir um comunicado quando o ME informar que a plataforma está atualizada.
4. Os recadastramentos não realizados até o dia 31/10/2022 implicarão o cancelamento do benefício auxílio-saúde, tendo em vista as novas regras sistêmicas implementadas pelo ME.
5. Está disponível no endereço eletrônico as orientações para o recadastramento Saúde Suplementar: https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/saude-suplementar/copy2_of_como-solicitar-assistencia-a-saude-suplementar
6. Para orientações de acesso ao aplicativo SouGov, clicar no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/aceso-sou-gov-br-senha-gov-br-e-instalacao/1>.
7. Para demais esclarecimentos, a Coordenação de Cadastros da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos encontra-se disponível por meio do e-mail cadastros.ddrh@ifg.edu.br.
8. **Salientamos que o recadastramento saúde suplementar é um procedimento diferente da comprovação das despesas efetuadas pelo servidor com assistência à saúde ano 2021** e que este último deverá ser feito por meio de envio dos documentos comprobatórios para a Coordenação de Recursos Humanos da unidade de lotação do servidor até 31/08/2022, conforme estabeleceu a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 1.892, de 3 de março de 2022.

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Sandra Abadia Ferreira

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sandra Abadia Ferreira, PRO-REITOR - CD2 - REI-PRODI**, em 19/08/2022 09:44:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313842

Código de Autenticação: b792592cc1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2258 (ramal: 2258)